



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2016
MUNICÍPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS

PROCESSO N.º:	78247/2016
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS
CNPJ:	04.215.993/0001-70
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	DANIEL GONZAGA CORREA
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	VALE DE SAO DOMINGOS
NÚMERO OS:	9370/2017
EQUIPE TÉCNICA:	SUELLEN DAYCI FRISON



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	6
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	7
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	10
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	11
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	12
5.1. Responsabilidade Técnica.....	13
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	13
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	13
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	14
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	14
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	15
5.3.1. Restos a pagar.....	15
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	16
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	17
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	17
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	18
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	18
Anexo 4 - DÍVIDA.....	18
5.4.2. Dívida Pública.....	20
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	20
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	21
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	22
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	22
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	24
5.6.1. Despesa Total.....	24
5.6.2. Educação.....	25
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	25
5.6.2.1.1. Ensino.....	25
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	26
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	26



5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	27
5.6.3. Saúde.....	29
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	29
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	30
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	30
5.6.4. Pessoal.....	32
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	32
5.6.4.2. Limites Legais.....	32
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	35
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	35
5.8.1. Audiências públicas.....	35
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	36
5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	36
5.8.4. Comissão de Transição.....	37
6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	37
7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	38
8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	39
9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	40
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	42
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo.....	42
Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica.....	50
Quadro 1.3 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas.....	50
Quadro 1.4 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias.....	52
Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	53
Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	53
Quadro 2.2 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	53
Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	54
Anexo 3 - RESTOS A PAGAR.....	55
Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	55
Quadro 3.2 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF).....	56
Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF).....	62
Quadro 3.4 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte do Município - Exceto RPPS.....	67
Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS.....	71
Quadro 4.3 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	71
Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	72
Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	72
Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	72
Anexo 5 - RECEITA.....	75
Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	75
Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	75
Quadro 5.3 - Deduções para RCL.....	76
Anexo 6 - ENSINO.....	77



Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF).....	77
Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	77
Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino.....	78
Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	78
Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	79
Anexo 7 - SAÚDE.....	80
Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	80
Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	80
Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	81
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	82
Anexo 8 - PESSOAL.....	83
Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Janeiro a Junho.....	83
Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Julho a Dezembro.....	85
Quadro 8.3 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	87
Quadro 8.4 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	88
Quadro 8.5 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	88
Quadro 8.6 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	89
Quadro 8.7 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	89
Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	93
Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	93
Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	93
APÊNDICE - A - Orientação Técnica - Hanseníase.....	95
APÊNDICE - B - Orientação Técnica - Tuberculose.....	106



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de VALE DE SAO DOMINGOS, exercício financeiro de 2016 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 03 a 04/08/2017 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 9370/2017, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	28/12/1999
Área Geográfica	2.001,347
Distância Rodoviária do Município à Capital	438 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2016	3.040

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2012 a 2015

Exercício 2012	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PRELIMINARMENTE DETERMINAR DILIGENCIA INTERNA

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2012 a 2016

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.



2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF do município de Vale de São Domingos.

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2012	0,33	0,96	0,59	0,64	0,00	0,83	0,59	75
2013	0,36	0,73	0,97	0,18	0,00	0,74	0,52	72
2014	0,55	0,85	0,88	0,34	0,00	1,00	0,62	39
2015	0,13	0,53	1,00	0,17	0,00	0,78	0,44	122
2016	0,17	0,57	1,00	0,21	0,00	0,49	0,44	117

Site TCE (índice IGFM TCE-MT)

Da análise do quadro acima, pode-se constatar que:

- No exercício de 2015 o IGFM do município de Vale de São Domingos foi de 0,44, ficando na posição 122º, já em 2016 o IGFM manteve-se em 0,44, e o município passou para a posição 117º, dessa forma, verifica-se que houve uma melhora no desempenho da gestão fiscal do município em relação ao exercício anterior.
- No exercício de 2016 o município apresentou:
 - Conceito A (Gestão de Excelência) no índice liquidez.
 - Conceito C (Gestão em Dificuldade) nos índices de despesa com pessoal e resultado orçamentário do RPPS.
 - Conceito D (Gestão Crítica) nos índices receita própria e investimentos evidenciando a dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes (necessidade de ações para alavancar receita própria) e a baixa relação entre o valor investido e a receita corrente líquida.
 - O índice custo da dívida não foi analisado nesse exercício em razão do município não possuir esse quesito.



2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2016 estiveram sob gestão conforme segue:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
DANIEL GONZAGA CORREA	GESTOR	01/01/2016 a 31/12/2016

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
MIRIAN GONCALVES GOMES DA CUNHA	01/01/2016 a 31/12/2016

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de VALE DE SAO DOMINGOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VALE DE SAO DOMINGOS

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de VALE DE SAO DOMINGOS



4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, e incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.



O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de VALE DE SAO DOMINGOS para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 358, de 09/12/2013, e foi protocolada sob o nº 313955/2013 no TCE-MT em 23/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de VALE DE SAO DOMINGOS, para o exercício de 2016, foi instituída pela Lei nº 429, de 10/06/2015, foi protocolada sob o nº 286036/2015 no TCE-MT em 30/12/2015, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.



A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de VALE DE SAO DOMINGOS para o exercício de 2016 foi publicada no dia 18/01/2016, conforme Lei nº 438, de 31/12/2015, e foi protocolada sob o nº 15830/2016 no TCE-MT em 28/01/2016, em desacordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 12.677.540,00. Destinou-se todo o valor orçado aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Não houve orçamento de investimento.

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente. Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no Orçamento de mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Vale de São Domingos, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 12.672.040,00	R\$ 5.386.995,52	R\$ 59.834,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.499.104,22	R\$ 13.619.765,36	7,47%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 4.518.359,54
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 912.729,28
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 15.740,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2012 a 2016, indica que a administração municipal diminuiu a estimativa de sua receita no exercício de 2016, apesar de ter apresentado acréscimos nos exercícios anteriores (2013 a 2015), conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Estimada - R\$	R\$ 10.235.700,00	R\$ 10.475.396,01	R\$ 12.336.181,00	R\$ 13.827.329,00	R\$ 12.677.540,00
Variação %	-	2,34%	17,76%	3,33%	-8,31%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Foi considerada como receita estimada consolidada (período de 2012 a 2014) a previsão inicial da receita, conforme informação constante no Parecer Prévio das Contas de Governo dos exercícios mencionados.

A partir do exercício de 2015, considerando as regras contábeis em vigor decorrentes do processo de convergência contábil, foi considerada como receita estimada consolidada a receita prevista atualizada, conforme novas normas orçamentárias em vigência.

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se conforme o sistema APLIC o que segue:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

3) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo



Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
0101	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	R\$ 2.871.245,00	R\$ 2.396.004,04	R\$ 2.395.769,01	99,99%
0030	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 455.910,00	R\$ 488.182,56	R\$ 488.446,01	100,05%
0050	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 40.216,00	R\$ 226.592,09	R\$ 217.369,03	95,93%
0060	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 89.080,00	R\$ 119.457,66	R\$ 118.478,18	99,18%
0040	APLIACAO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 173.110,00	R\$ 6.358,03	R\$ 6.342,36	99,75%
0106	AQUISICAO DE TERRENO PARA AMPLIACAO DO PSF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0081	ASSISTENCIA	R\$ 12.400,00	R\$ 5,00	R\$ 0,00	0,00%
0072	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0090	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	R\$ 470.350,00	R\$ 583.080,94	R\$ 580.883,94	99,62%
0075	ATENCAO BASICA	R\$ 183.000,00	R\$ 179.763,86	R\$ 179.721,86	99,97%
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.783.800,00	R\$ 3.448.310,71	R\$ 3.247.541,18	94,17%
0104	FOMENTO A DIFUSAO CULTURAL	R\$ 45.000,00	R\$ 11,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	R\$ 1.524.564,43	R\$ 2.069.025,44	R\$ 1.983.376,94	95,86%
0010	GESTAO DA SAUDE COM QUALIDADE	R\$ 357.914,57	R\$ 268.404,73	R\$ 266.508,87	99,29%
0082	GESTAO DE PROG PROJETOS SER BENEF DA PROT	R\$ 226.000,00	R\$ 192.810,73	R\$ 147.693,49	76,60%
0074	GESTAO DO SUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	R\$ 121.000,00	R\$ 69.877,99	R\$ 69.849,97	99,96%
0071	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0028	PREVIDÊNCIA	R\$ 660.450,00	R\$ 660.450,00	R\$ 387.614,27	58,68%
0028	PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 620.000,00	R\$ 620.000,00	R\$ 607.341,19	97,95%
0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	R\$ 64.500,00	R\$ 19.243,38	R\$ 19.227,87	99,91%
0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 191.000,00	R\$ 0,62	R\$ 0,00	0,00%
0098	RESERVA LEGAL DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0076	SANEAMENTO BASICO	R\$ 207.000,00	R\$ 179.881,48	R\$ 179.866,48	99,99%
0105	URBANISMO	R\$ 1.575.500,00	R\$ 2.092.305,10	R\$ 1.871.078,46	89,42%
0073	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
		R\$ 12.672.040,00	R\$ 13.619.765,36	R\$ 12.767.109,11	
		R\$ 12.672.040,00	R\$ 13.619.765,36	R\$ 12.767.109,11	93,74%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

De acordo com o quadro acima verificou-se que 93,74% da previsão do Plano de Governo foi realizada.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS



Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade de:

Nome:	Período:	CRC:
ADENILSON ALVES FEITOSA	01/01/2016 a 31/12/2016	010670-O/4

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2016 do Município de VALE DE SAO DOMINGOS :

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 12.374.640,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 14.867.018,32
QER	B/A	1,201

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de



arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 12.967.304,39
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 12.132.112,56
QED	B/A	0,935

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2012 a 2016:

	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Arrecadada	R\$ 12.712.489,02	R\$ 12.754.879,00	R\$ 12.598.958,91	R\$ 13.020.818,77	R\$ 14.151.645,63
Despesas Realizadas	R\$ 9.743.272,41	R\$ 10.524.818,34	R\$ 12.201.764,14	R\$ 12.361.127,64	R\$ 11.744.498,29
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 2.969.216,61	R\$ 2.230.060,66	R\$ 397.194,77	R\$ 659.691,13	R\$ 2.407.147,34

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 2 – Análise dos Balanços



Consolidados, Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve *superávit* orçamentário (indicador maior que 1), ou *déficit* orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 14.151.645,63
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 11.744.498,29
QREO	A/B	1,204

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – *superávit* orçamentário de execução.

Não houve *déficit* de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2016 do Município de VALE DE SAO DOMINGOS :

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

1) Não houve contratação de obrigação de despesas nos 02 últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade de caixa, cumprindo assim com o art. 42, *caput* e parágrafo único da LC nº 101/2000.

Para verificação da disponibilidade de caixa *versus* Restos a pagar foram utilizados os



valores registrados no APLIC em 31/12/2016.

Os saldos de Restos a pagar (processados e não processados) referente fontes de recursos próprias (ou seja, exceto convênios e Fethab) foram deduzidos do montante de disponibilidades para verificação da cobertura financeira das obrigações assumidas. Após foram deduzidos os restos a pagar provenientes dos convênios e Fethab.

Os valores apurados são evidenciados a seguir:

RUBRICAS	Saldos em 31/12/2016 (em reais - R\$)
Disponibilidade líquida de recursos de fontes de recursos próprios	3.631.387,74
(-) Restos a pagar processados – Fontes de recursos próprios	1.762.234,81
(-) Restos a pagar não processados – Fontes de recursos próprios	27.034,04
(=) Disponibilidade após dedução de restos a pagar – recursos próprios	1.842.118,89
(-) Restos a pagar processados – Convênios e FETHAB	119.508,33
(-) Restos a pagar não processados – Convênios e FETHAB	0,00
(=) Disponibilidade após dedução de todos os restos a pagar	1.722.610,56

Fonte: Anexo 3 – Restos a pagar - Quadro 3.2 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo.

Verifica-se portanto que há disponibilidade para pagamento dos restos a pagar.

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 3.2 do Anexo 3 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta - Exceto RPPS	R\$ 4.777.497,57
B	Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 0,00
D	Restos a Pagar não Processados - Exceto RPPS	R\$ 193.275,49
C	Restos a Pagar Processado - Exceto RPPS	R\$ 2.427.418,84
QDF	(A-B)/(C+D)	1,822



Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar (Processados e Não Processados), há R\$ 1,822 de disponibilidade financeira, demonstrando que não há risco de endividamento geral público.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 12.767.109,11
A	TOTAL INSCRIÇÃO	R\$ 1.947.656,55
QIRP	A/B	0,152

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,152 foram inscritos em restos a pagar no exercício.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 1.460.813,26
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 4.777.497,57
QRSF	A/B	3,270

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o do exercício anterior. Esta hipótese demonstrará que o saldo que passa para o próximo exercício, sendo maior do que o do exercício anterior, constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os



pagamentos do exercício.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2016 do Município de VALE DE SAO DOMINGOS :

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de *déficit* (indicador menor que 1) ou *superávit* financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O cálculo dos valores que evidenciam a situação financeira encontra-se no quadro 4.5 do Anexo 4 - Dívida deste Relatório de Contas de Governo.

O detalhamento da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 4.6 do Anexo 4 (Dívida) deste Relatório de Contas de Governo e evidencia os saldos individualizados por fonte de recursos.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.794.075,77
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.343.148,77
QSF	A/B	1,434

Esse resultado indica que houve *superávit* financeiro.

2) Déficit financeiro por fonte de recurso



Déficit financeiro por fontes de recursos. CB02.

Dispositivo Normativo:

Artigo 8º e 50, I, da LRF – LC 101/2000.

2.1) Déficit financeiro em 03 fontes de recursos. - CB02

O Demonstrativo do Quociente da Situação Financeira por Fonte – QSF em 31/12/2016 (Anexo 4.6) evidencia *déficit* financeiro em 03 fontes de recursos:

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Déficit
01 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Educação	184.536,33	234.159,25	-49.622,92
19 – Transferência do Funde 40%	-559,46	790,86	-1.350,32
02 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde	324.304,12	327.718,13	-3.414,01

Fonte: Quadro 4.6 – Quociente da situação financeira por fonte - Anexo do Relatório Técnico.

O mecanismo de controle por fonte de recursos se inicia na previsão orçamentária. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (STN, p. 134) destaca que o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário pois, na “receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados”.

O controle por fonte/destinação de recursos contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei que dispõe sobre a vinculação de recursos e a sua aplicação para os fins a que foram previstos.

Déficit financeiro evidencia falta de planejamento pois, a apropriação de obrigações (passivos financeiros) em montante superior ao saldo dos ativos financeiros caracteriza vinculação acima do saldo máximo disponível, podendo gerar no longo prazo indisponibilidade de caixa por fonte de recursos.

Responsável 1: DANIEL GONZAGA CORREA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Autorizar a assunção de obrigações acima do montante de recurso vinculado por fonte de recursos, quando era de se esperar que o gestor verificasse a disponibilidade de recursos antes da autorização das obrigações.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A autorização de assunção de obrigações nas fontes 01, 19 e 02 em valores superiores ao montante dos ativos financeiros gerou *déficit* financeiro nas fontes citadas.

Culpabilidade do Responsável:

É razoável exigir do gestor a assunção de obrigações até o montante máximo de recurso por



fonte de recursos em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 50 da LRF.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

1) Não houve contratação de operações de crédito nos 120 dias anteriores ao final do mandato do chefe do Executivo, cumprindo assim o comando contido no art. 15, *caput*, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

2) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, em cumprimento ao art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).



Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE - Exceto RPPS

B	RCL	R\$ 14.387.441,59
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Esse resultado indica que não há obrigações de longo prazo no exercício analisado; não comprometendo portanto os recebimentos correntes líquidos.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 14.387.441,59
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que não houve assunção de obrigações de longo prazo no exercício analisado.



Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

2) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 14.387.441,59
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 33.207,64
QDDP	A/B	0,002

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 12.677.540,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 15.079.101,71, conforme demonstrado no Quadro 5.1 do Anexo 5.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2012/2016, revela crescimento significativo na arrecadação, apesar do exercício de 2014 ter apresentado um decréscimo, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2012	2013	2014	2015	2016
----------------------	------	------	------	------	------



Origens das Receitas	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes	R\$ 11.739.050,02	R\$ 12.081.545,53	R\$ 12.528.958,91	R\$ 12.982.559,27	R\$ 14.743.032,81
Receita Tributária	R\$ 445.842,83	R\$ 500.664,95	R\$ 935.249,15	R\$ 222.808,92	R\$ 350.630,68
Receita de Contribuição	R\$ 215.872,06	R\$ 230.384,72	R\$ 237.730,09	R\$ 455.470,50	R\$ 144.331,98
Receita Patrimonial	R\$ 195.186,60	R\$ 107.165,73	R\$ 378.931,75	R\$ 302.636,45	R\$ 589.915,41
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.480,00	R\$ 2.070,00	R\$ 320,00
Transferências Correntes	R\$ 10.864.349,46	R\$ 11.209.523,56	R\$ 12.681.172,88	R\$ 13.703.956,90	R\$ 15.549.413,89
Outras Receitas	R\$ 17.799,07	R\$ 33.806,57	R\$ 2.178,21	R\$ 45.274,19	R\$ 55.633,34
Dedução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.717.783,17	R\$ 1.749.657,69	-R\$ 1.947.212,49
Receitas de Capital	973.439,00	R\$ 673.333,47	R\$ 70.000,00	R\$ 38.259,50	R\$ 123.985,51
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.800,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 973.439,00	R\$ 673.333,47	R\$ 70.000,00	R\$ 17.459,50	R\$ 123.985,51
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 12.712.489,02	R\$ 12.754.879,00	R\$ 12.598.958,91	R\$ 13.020.818,77	R\$ 14.867.018,32
Receita Tributária Própria	R\$ 314.612,53	R\$ 515.624,01	R\$ 940.173,65	R\$ 225.333,23	R\$ 355.560,28
% de Receita Tributária Própria	2,47%	4,04%	7,46%	1,73%	2,39%
% Média de RTP	3,62%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 2,39%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 127.100,00	R\$ 345.459,08	97,15%
IPTU	R\$ 10.000,00	R\$ 1.132,62	0,31%
IRRF	R\$ 55.000,00	R\$ 227.058,47	63,85%
ISSQN	R\$ 42.100,00	R\$ 112.767,26	31,71%
ITBI	R\$ 20.000,00	R\$ 4.500,73	1,26%
Taxas	R\$ 10.000,00	R\$ 5.171,60	1,45%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 10.000,00	R\$ 3.133,94	0,88%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 600,00	R\$ 0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 0,00	R\$ 1.795,66	0,50%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 147.700,00	R\$ 355.560,28	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

Verifica-se que os impostos representaram 97,15% do total de receita própria arrecadada, sendo o IRRF o imposto com maior arrecadação no exercício.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2016, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 13.619.765,36, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 12.767.109,11.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2012/2016, revela aumento, apesar do exercício de 2013 ter apresentado um decréscimo, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2012	2013	2014	2015	2016
Despesas correntes	R\$ 8.687.727,75	R\$ 9.853.314,87	R\$ 11.052.933,36	R\$ 12.104.636,76	R\$ 11.708.877,46
Pessoal e encargos sociais	R\$ 3.899.493,95	R\$ 4.443.285,42	R\$ 4.978.879,05	R\$ 5.745.850,85	R\$ 6.765.421,76
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 4.788.233,80	R\$ 5.410.029,45	R\$ 6.074.054,31	R\$ 6.358.785,91	R\$ 4.943.455,70
Despesas de Capital	R\$ 1.861.181,52	R\$ 354.249,70	R\$ 776.745,41	R\$ 256.490,88	R\$ 423.235,10
Investimentos	R\$ 1.838.062,97	R\$ 313.056,77	R\$ 711.984,44	R\$ 226.445,90	R\$ 390.027,46
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 23.118,55	R\$ 41.192,93	R\$ 64.760,97	R\$ 30.044,98	R\$ 33.207,64
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 297.280,04	R\$ 317.253,77	R\$ 372.085,37	R\$ 490.382,00	R\$ 634.996,55



Grupo de despesas	2012	2013	2014	2015	2016
Total das Despesas	R\$ 10.846.189,31	R\$ 10.524.818,34	R\$ 12.201.764,14	R\$ 12.851.509,64	R\$ 12.767.109,11
Varição - %		-2,96%	15,93%	5,32%	-0,65%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2012/2016, indica que a administração municipal de VALE DE SAO DOMINGOS vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	29,64%	29,47%	30,56%	29,98%	29,32%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

Da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.



5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2012/2016, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	64,73%	100,00%	76,21%	77,56%	81,27%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental de (81,27%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Educação - Escore Município	7,0	7,0	7,0	7,0	5,0



Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação para o ano de avaliação 2014.

A partir da tabela a seguir (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE_	OBS.	INDICADOR_	SCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015)	54,95	51,82	0	I	49,39	0	I	4,92%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	7,10	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	12,90	0,80	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	1,30	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	4,30	0,80	1	I	1,20	1	I	-33,33%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	16,00	0,60	1	I	1,30	1	I	-53,84%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	53,80	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	50,50	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	54,74	100,00	0	I	0,00	1	I	0,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	51,47	100,00	0	I	0,00	1	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Da análise da tabela acima verifica-se que:

Em 05 indicadores o município apresentou desempenho acima da média nacional:

- taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série/5º ano;
- taxa de reprovação – rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano;
- taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série/5º ano;
- taxa de abandono – rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano; e
- distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série/5º ano.

O município apresentou desempenho abaixo da média nacional em 05 indicadores:

- taxa de cobertura potencial na educação infantil – 0 a 6 anos;
- proporção de escolas municipais com nota na prova Brasil – matemática 4ª série/5º ano – inferior à média Brasil;
- proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil – português 4º série/5º ano – inferior à média do Brasil;
- proporção de escolas municipais com nota na prova Brasil – matemática 8ª série/9º ano – inferior à média Brasil; e
- proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil – português 8º série/9º ano – inferior à média do Brasil.

Do comparativo dos indicadores de 2016 em relação ao exercício anterior verificou-se que:

Em 03 indicadores o município apresentou desempenho melhor que o exercício anterior:

- taxa de cobertura potencial na educação infantil – 0 a 6 anos;
- taxa de abandono – rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano; e
- distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série/5º ano;

O município apresentou desempenho pior que o exercício anterior em 03 indicadores:



- taxa de reprovação – rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano;
- proporção de escolas municipais com nota na prova Brasil – matemática 8ª série/9º ano – inferior à média Brasil; e
- proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil – português 8ª série/9º ano – inferior à média do Brasil.

E 04 indicadores permaneceram inalterados em relação ao exercício anterior:

- taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série/5º ano;
- taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série/5º ano;
- proporção de escolas municipais com nota na prova Brasil – matemática 4ª série/5º ano – inferior à média Brasil; e
- proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil – português 4º série/5º ano – inferior à média do Brasil.

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do *caput* e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2012/2016, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	16,96%	18,87%	18,68%	15,60%	19,53%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de VALE DE SAO DOMINGOS apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Saúde - Escore Município	4,0	5,0	5,5	3,0	6,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Saúde.

A partir da tabela a seguir (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	



Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014)	6,81	0,00	1	I	40,82	0	I	-100,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2014)	12,90	29,41	0	I	40,82	0	I	-27,95%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2014)	64,62	73,53	1	I	38,78	0	I	89,60%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015)	19,79	26,14	0	I	26,14	0	I	0,00%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2014)	48,96	32,84	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2015)	1,41	3,29	0	I	6,57	0	I	-49,92%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2015)	0,42	0,01	0	I	0,29	0	I	-96,55%
Taxa de Incidência de Dengue (2015)	806,43	296,05	1	I	131,36	1	I	125,37%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2015)	32,20	0,00	1	I	38,78	0	I	-100,00%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2015)	96,30	110,20	1	I	122,86	1	I	-10,30%

Portal do TCE

Da análise da tabela acima verifica-se que:

O município apresentou desempenho acima da média nacional em 05 indicadores:

- taxa de mortalidade neonatal precoce;
- proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal;
- taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório – doença cérebro – vascular;
- taxa de incidência de dengue; e
- cobertura – Imunizações: Pentavalente.

Em 03 indicadores o município apresentou desempenho pior que a média nacional:

- taxa de mortalidade infantil;
- taxa de internação por infecção respiratória aguda (IRA) em menores de 5 anos; e
- razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nesta faixa etária.



Do comparativo dos índices de 2016 em relação ao exercício anterior verificou-se que:

O município apresentou desempenho melhor que o exercício anterior em 03 indicadores:

- taxa de mortalidade neonatal precoce;
- taxa de mortalidade infantil; e
- proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.

Em 04 indicadores o município apresentou desempenho pior que o exercício anterior:

- taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório – doença cérebro-vascular;
- razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nesta faixa;
- taxa de incidência de dengue; e
- cobertura – imunizações: pentavalente.

E 01 indicador permaneceu inalterado em relação ao exercício anterior:

- taxa de internação por infecção respiratória aguda (IRA) em menores de 5 anos.

Os indicadores “Taxa de detecção de hanseníase e incidência de tuberculose todas as formas” foram desconsiderados da análise de desempenho, pois conforme orientação técnica emitida pela Secretaria de Estado de Saúde (apêndices “a” e “b”), a atividade primordial para o controle dessas doenças é a detecção e cura o mais precoce possível, dessa forma, uma elevada taxa de detecção dessas doenças não significa um desempenho ruim do município, visto que a atividade de detecção se faz necessária para a erradicação dessas doenças.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais



A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2012/2016, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	39,39%	42,71%	41,15%	44,88%	44,92%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,31%	3,81%	3,21%	3,53%	2,94%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	41,70%	46,52%	44,36%	48,41%	47,86%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01: Limite Legal - Poder Executivo

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.



Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ R\$ 6.462.799,21 , correspondente a 44,92% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

2) PESSOAL_02: Limite Legal - Poder Legislativo

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 424.158,06 , correspondente a 2,94% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.

3) PESSOAL_03: Limite Legal do Município

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 6.886.957,27 , correspondente a 47,86% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

4) Houve aumento de gastos com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, em descumprimento ao artigo 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal. DA09.

Dispositivo Normativo:

Art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.1) *Aumento de gasto com pessoal em R\$ 167.559,97 no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato em descumprimento ao art. 21, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00 – LRF. - DA09*

Da análise das despesas com pessoal no período de junho a dezembro de 2016, verificou-se que houve um aumento de gasto com pessoal na dotações 3.1.90.04, 3.1.90.11 e 3.1.90.13 no montante de R\$ 171.110,77, em descumprimento ao disposto no art. 21, parágrafo único, da LRF.

Seguem discriminados os valores gastos a maior com pessoal:

Dotação	Descrição	Valor em junho/2016 (R\$)	Valor em dezembro/2016 (R\$)	Valor gasto a maior (R\$)
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	0,00	4.577,79	4.577,79
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	436.315,34	585.494,36	149.179,02
3.1.90.13	Obrigações patronais	16.227,09	30.030,25	13.803,16



Total de aumento de gasto com pessoal	167.559,97
---------------------------------------	------------

Fonte: Sistema Aplic – Informes mensais – Despesas orçamentárias

Responsável 1: DANIEL GONZAGA CORREA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Aumentar a despesa com pessoal nos cento e oitenta dias do final do mandato quando deveria reduzir ou manter os valores gastos comparativamente aos valores do último semestre.

Nexo de Causalidade do Responsável:

O aumento do gasto nas dotações 3.1.90.04, 3.1.90.11 e 3.1.90.13 resultou no descumprimento ao disposto no art. 21, parágrafo único da LRF.

Culpabilidade do Responsável:

Era razoável esperar que em cumprimento ao disposto no art. 21, parágrafo único da LRF o gestor se abstinhasse de aumentar a despesa com pessoal nos últimos cento e oitenta dias do seu mandato.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

De acordo com a Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhada pelo sistema Aplic, no exercício de 2016 o Auditor Interno Municipal encontrava-se de licença médica e não foi nomeado ou contratado nenhum outro servidor substituto, dessa forma, verificou-se que não foi realizada a atividade de Controle Interno no exercício em análise.

O Sistema de Controle Interno – SCI do Município foi instituído pela Lei nº 201/2007, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

5.8. TRANSPARÊNCIA

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da



cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram publicados, conforme o art. 48 da LRF.

5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.



5.8.4. Comissão de Transição

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração.

Para isso, para que o gestor e sua equipe, a partir do resultado da eleição, demonstrem efetivamente ao novo gestor as informações imprescindíveis para que ele prepare a execução do seu projeto de governo, há que tratar a transição de mandato como um importante instrumento gerencial.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016, em que se definem procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros gestores e presidentes de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo.

1) De acordo com o artigo 10, V, da Resolução Normativa TCE/MT nº 19/2016 compete ao Prefeito sucessor encaminhar ao TCE a cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transição de Mandato e havendo a constatação de indícios de irregularidades ou desvio de recursos públicos representar os fatos ao Tribunal de Contas para adoção das providências cabíveis.

6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Consta descrita a seguir a postura do gestor diante de tais fatos:

Exercício	Nº do Processo	Parecer	DT Parecer	Recomendações	Situação Verificada
2015	8966/2015	135/2016	20/12/16	1) determinar a instauração de Tomada de Contas sobre as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, exercício de 2015, gestão do Sr. Daniel Gonzaga Corrêa	Esse item não foi objeto de análise nesse relatório.
				elabore e implemente Plano Estratégico no âmbito da Prefeitura, mediante aprovação do Poder Legislativo	Verificou-se que houve uma piora no indicador da educação e uma melhora no indicador da saúde em



2014	36242/2014	34/2015	11/08/15	Municipal, visando melhorar a qualidade e os resultados das políticas públicas de saúde e educação.	relação ao exercício anterior.
------	------------	---------	----------	---	--------------------------------

Fonte: Control-P

O Tribunal de Contas de Mato Grosso emitiu 4 (quatro) alertas ao município quanto ao descumprimento da LRF nos aspectos de publicação do Relatório de Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal, realização de audiências públicas, limite de despesa com pessoal, dívida consolidada, operações de crédito, garantias e resultado primário.

Todavia, conforme análise efetuada neste relatório houve ações desenvolvidas por parte da Administração Municipal visando o seu saneamento, não gerando irregularidades até o final do exercício.

7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2012/2016, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,79%	6,99%	6,87%	6,94%	5,94%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF). AA05.

Dispositivo Normativo:

Art. 29-A, § 2º, inc. II, CF

2.1) *Os repasses ao Poder Legislativo referente aos meses de março, junho, setembro e outubro de 2016 não ocorreram até o dia 20 do respectivo mês em descumprimento ao disposto no art. 29-A, § 2º, inc. II, da Constituição Federal. - AA05*

Por meio de consulta no sistema Aplic verificou-se que os repasses ao Poder Legislativo dos



meses de março, junho, setembro e outubro de 2016 não foram efetuados até o dia 20 do respectivo mês em descumprimento ao disposto no art. 29-A, § 2º, inc. II, da Constituição Federal.

Seguem detalhados os repasses que apresentaram essa irregularidade:

Data	Entidade	Finalidade	Competência	Valor (R\$)
30/03/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS	REPASSE CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS	2016/03	50.300,00
22/06/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS	REPASSE CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS	2016/06	51.666,00
30/09/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS	REPASSE CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS	2016/09	50.000,00
28/10/2016	CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS	REPASSE CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS	2016/10	40.000,00

Fonte: Aplic – Informes mensais – Transferências bancárias e financeiras – financeira realizada

Responsável 1: DANIEL GONZAGA CORREA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Efetuar os repasses referente aos meses de março, junho, setembro e outubro de 2016 ao Poder Legislativo após o dia 20 do respectivo mês quando era de se esperar que o gestor observasse o prazo constitucional.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A realização de repasse ao Poder Legislativo dos meses de março, junho, setembro e outubro de 2016 após o prazo constitucional ocasionou o descumprimento ao disposto no art. 29-A, § 2º, inc. II, da Constituição Federal.

Culpabilidade do Responsável:

Era razoável esperar que o Gestor realizasse o repasse ao Poder Legislativo até o dia 20 dos meses de março, junho, setembro e outubro de 2016 em observância ao estabelecido no art. 29-A, § 2º, inc. II, da Constituição Federal.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.



9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor DANIEL GONZAGA CORREA, Prefeito do Município de VALE DE SAO DOMINGOS - exercício 2016, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de VALE DE SAO DOMINGOS, exercício 2016, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

DANIEL GONZAGA CORREA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) *Os repasses ao Poder Legislativo referente aos meses de março, junho, setembro e outubro de 2016 não ocorreram até o dia 20 do respectivo mês em descumprimento ao disposto no art. 29-A, § 2º, inc. II, da Constituição Federal.* - Tópico - 7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

2) DA09 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_09. Aumento de gastos com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato (art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Aumento de gasto com pessoal em R\$ 167.559,97 no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato em descumprimento ao art. 21, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.* - Tópico - 5.6.4.2. Limites Legais

3) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

3.1) *Déficit financeiro em 03 fontes de recursos.* - Tópico - 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Em Cuiabá-MT, 7 de Agosto de 2017.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirwaldirteis@tce.mt.gov.br

SUELLEN DAYCI FRISON
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS - EXERCÍCIO 2016

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 119.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.995,00	R\$ 16.005,00	-86,55%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 600.800,00	R\$ 44.508,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.008,54	R\$ 596.300,00	-0,74%
DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	R\$ 60.500,00	R\$ 6.942,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.283,00	R\$ 19.159,00	-68,33%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 181.000,00	R\$ 62.703,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.749,95	R\$ 164.953,05	-8,86%
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	R\$ 67.221,00	R\$ 10.016,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.889,00	R\$ 51.348,22	-23,61%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE COMPRAS ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	R\$ 28.000,00	R\$ 22.689,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.899,57	R\$ 26.790,35	-4,32%
DEPARTAMENTO DE CONTAB E EXECUCAO ORCAMENTARIA	R\$ 126.000,00	R\$ 49.126,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.723,82	R\$ 146.402,58	16,19%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 1.374.300,00	R\$ 740.491,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 510.098,06	R\$ 1.604.693,77	16,76%
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	R\$ 53.500,00	R\$ 2.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.228,70	R\$ 11.721,30	-78,09%
DEPARTAMENTO DE OBRAS TRANSPORTE E SERV PUBLICOS	R\$ 1.418.500,00	R\$ 983.453,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 412.483,03	R\$ 1.989.470,43	40,25%
DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	R\$ 168.910,00	R\$ 117.944,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.912,78	R\$ 245.941,66	45,60%
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 26.308,34	R\$ 19.673,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.533,75	R\$ 30.448,33	15,73%
DEPARTAMENTO DE SAUDE	R\$ 2.570.153,00	R\$ 1.662.642,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.384.926,85	R\$ 2.847.868,69	10,80%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	R\$ 44.500,00	R\$ 24.175,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.872,06	R\$ 61.803,19	38,88%
DEPARTAMENTO DE TRANSITO	R\$ 31.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.437,00	R\$ 13,00	-99,95%
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E INFORMACOES EM SAUDE	R\$ 117.896,00	R\$ 247.242,05	R\$ 59.834,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.700,55	R\$ 327.271,56	177,59%
FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA	R\$ 1.225.000,00	R\$ 266.782,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.569,00	R\$ 1.475.213,06	20,42%
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 69.000,00	R\$ 24.385,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.393,93	R\$ 79.991,69	15,93%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 373.340,00	R\$ 122.807,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.644,67	R\$ 375.502,88	0,57%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	R\$ 660.450,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 660.450,00	0,00%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 617.440,66	R\$ 69.168,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.357,54	R\$ 476.251,33	-22,86%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 63.850,00	R\$ 14.023,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.777,92	R\$ 64.095,64	0,38%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 62.000,00	R\$ 17.171,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.612,58	R\$ 55.558,42	-10,39%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.996,00	R\$ 4,00	-99,96%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.101,00	-26,60%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 69.275,00	R\$ 27.521,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.353,00	R\$ 77.443,26	11,79%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 72.000,00	R\$ 7.705,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.641,79	R\$ 54.063,36	-24,91%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 129.000,00	R\$ 165.511,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.130,99	R\$ 229.380,95	77,81%
JUNTA DO SERVICO MILITAR	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.497,00	R\$ 3,00	-99,93%
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1,00	-99,95%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 16.000,00	R\$ 83.609,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.290,00	R\$ 82.319,35	414,49%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 681.000,00	R\$ 54.316,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323.478,52	R\$ 411.837,88	-39,52%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 127.000,00	R\$ 2.459,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.981,08	R\$ 50.478,77	-60,25%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO	R\$ 805.200,00	R\$ 91.308,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238.787,86	R\$ 657.720,36	-18,31%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	R\$ 72.000,00	R\$ 15.620,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.772,96	R\$ 48.847,53	-32,15%
UNIDADE CENTRAL DE CONTRIOLE INTERNO	R\$ 85.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.652,22	R\$ 26.847,78	-68,59%
UNIDADE DE IDENTIFICACAO	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.997,00	R\$ 3,00	-99,92%
	R\$ 12.139.094,00	R\$ 5.157.550,05	R\$ 59.834,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.389.173,72	R\$ 12.967.304,39	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 19.200,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.700,00	23,43%
DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.916,62	R\$ 83,38	-95,83%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.175,57	R\$ 14.924,43	86,55%
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.733,00	R\$ 3.267,00	-67,33%
DEPARTAMENTO DE COMPRAS ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	R\$ 500,00	R\$ 1.255,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160,10	R\$ 1.595,05	219,01%
DEPARTAMENTO DE CONTAB E EXECUCAO ORCAMENTARIA	R\$ 13.000,00	R\$ 6.021,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.406,76	R\$ 17.614,24	35,49%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 17.000,00	R\$ 91.921,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.949,00	R\$ 102.972,21	505,71%
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1,00	-99,93%
DEPARTAMENTO DE OBRAS TRANSPORTE E SERV PUBLICOS	R\$ 47.000,00	R\$ 7.727,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.368,39	R\$ 52.358,90	11,40%
DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	R\$ 9.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21,42	R\$ 19.478,58	116,42%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 499,00	R\$ 1,00	-99,80%
DEPARTAMENTO DE SAUDE	R\$ 124.346,00	R\$ 70.433,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.914,00	R\$ 163.865,93	31,78%
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	R\$ 2.000,00	R\$ 670,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 565,00	R\$ 2.105,08	5,25%
DEPARTAMENTO DE TRANSITO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,00	R\$ 1,00	-99,90%
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E INFORMACOES EM SAUDE	R\$ 11.400,00	R\$ 14.592,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.213,94	R\$ 18.778,19	64,72%
FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA	R\$ 195.000,00	R\$ 4.022,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 182.022,32	-6,65%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 5.500,00	R\$ 2.178,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.548,03	R\$ 6.130,33	11,46%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 10.000,00	R\$ 5.998,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.438,87	R\$ 12.559,13	25,59%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	R\$ 2.100,00	-16,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1,00	-99,93%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 499,00	R\$ 1,00	-99,80%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,00	R\$ 1,00	-99,90%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.402,73	R\$ 2.597,27	-35,06%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.426,14	R\$ 2.073,86	-62,29%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,00	R\$ 1,00	-99,90%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO	R\$ 30.000,00	R\$ 1.526,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.942,22	R\$ 18.583,78	-38,05%
UNIDADE CENTRAL DE CONTRIOLE INTERNO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.355,71	R\$ 5.644,29	-43,55%
	R\$ 532.946,00	R\$ 229.445,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.930,50	R\$ 652.460,97	
TOTAL	R\$ 12.672.040,00	R\$ 5.386.995,52	R\$ 59.834,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.499.104,22	R\$ 13.619.765,36	7,47%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.515.206,12	R\$ 11.708.877,46	93,55%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.234.021,00	R\$ 6.765.421,76	93,52%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 5.281.184,12	R\$ 4.943.455,70	93,60%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 447.097,65	R\$ 423.235,10	94,66%
Investimentos	R\$ 413.889,01	R\$ 390.027,46	94,23%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 33.208,64	R\$ 33.207,64	99,99%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.000,62	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 12.967.304,39	R\$ 12.132.112,56	93,55%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 652.460,97	R\$ 634.996,55	97,32%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 652.460,97	R\$ 634.996,55	97,32%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 13.619.765,36	R\$ 12.767.109,11	93,74%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 1.3 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas

TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
Alterações Orçamentárias por Créditos Adicionais e Transposições							
CAMARA MUNICIPAL	00446/2016	00038/2016	R\$ 5.798,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.798,00
CAMARA MUNICIPAL	00446/2016	00048/2016	R\$ 20.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.200,00
CAMARA MUNICIPAL	00446/2016	00059/2016	R\$ 23.010,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 23.010,54
FUNDO CONTABIL MUNICIPAL	00438/2015	00041/2016	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00438/2015	00001/2016	R\$ 511.188,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 509.709,96
PREFEITURA MUNICIPAL	00438/2015	00002/2016	R\$ 62.061,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	00438/2015	00013/2016	R\$ 38.149,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00438/2015	00023/2016	R\$ 55.490,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00438/2015	00027/2016	R\$ 57.318,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00438/2015	00030/2016	R\$ 96.582,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00438/2015	00033/2016	R\$ 99.124,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00438/2015	00036/2016	R\$ 48.942,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00438/2015	00037/2016	R\$ 15.740,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00438/2015	00043/2016	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00438/2015	00044/2016	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00438/2015	00053/2016	R\$ 50.617,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00438/2015	00058/2016	R\$ 292.277,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00008/2016	R\$ 345.372,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 345.372,58
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00014/2016	R\$ 386.015,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 382.520,55
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00026/2016	R\$ 343.060,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 342.541,86
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00029/2016	R\$ 298.008,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 298.008,88
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00031/2016	R\$ 1.047.932,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.047.932,15
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00032/2016	R\$ 171.340,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 171.340,17
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00035/2016	R\$ 218.124,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 218.124,56
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00039/2016	R\$ 163.874,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 163.874,41
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00042/2016	R\$ 71.903,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 71.903,58
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00046/2016	R\$ 26.013,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 26.013,55



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00049/2016	R\$ 140.526,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 140.526,10
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00050/2016	R\$ 106.542,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 106.542,90
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00052/2016	R\$ 173.790,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 173.790,26
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00056/2016	R\$ 22.777,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 22.777,46
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00057/2016	R\$ 75.565,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 74.471,33
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00060/2016	R\$ 154.645,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 154.645,38
PREFEITURA MUNICIPAL	00452/2016	00024/2016	R\$ 0,00	R\$ 59.834,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 5.386.995,52	R\$ 59.834,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.499.104,22
			R\$ 5.386.995,52	R\$ 59.834,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.499.104,22

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.

Quadro 1.4 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00057/2016	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 3.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00446/2016	00057/2016	0.1.14.000000	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
				R\$ 3.500,00	-R\$ 3.500,00
				R\$ 3.500,00	-R\$ 3.500,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 16.814.230,81
(B) DEDUÇÕES	R\$ 1.947.212,49
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 14.867.018,32
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 15.740,76
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 731.113,45
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 14.151.645,63
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 12.132.112,56
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 387.614,27
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 11.744.498,29
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 2.407.147,34

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Espaço do Controle Externo > Planilhas Auxiliares > Créditos Adicionais por Superávit Financeiro/ Relatório Contas de Governo> Anexo: Orçamento > Quadro: Despesa por Categoria Econômica.

Quadro 2.2 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 731.113,45
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA - (C=A+B)	R\$ 731.113,45
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA (RPPS)	R\$ 387.614,27
(E) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO RPPS (SEM INTRA) - (E=C-D)	R\$ 343.499,18
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - RECEITA	R\$ 731.113,45
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - DESPESA	R\$ 387.614,27

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / Espaço do Controle Externo > Planilhas Auxiliares > Créditos Adicionais por Superávit Financeiro / UG:RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 943.196,84
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 943.196,84
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 943.196,84
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 387.614,27
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 555.582,57

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> UG: RPPS > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Por Fonte/Financiamento / APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 3 - RESTOS A PAGAR

Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo anterior R\$	Movimento no exercício			Saldo para o exercício seguinte R\$
		Inscrição R\$	Baixa R\$		
			Por pagamento	Por cancelamento	
Restos a Pagar Não Processados					
Anteriores a 2015	R\$ 236.445,95	R\$ 0,00	R\$ 73.704,50	R\$ 0,00	R\$ 162.741,45
2015	R\$ 5.546,66	R\$ 0,00	R\$ 2.046,66	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00
2016	R\$ 0,00	R\$ 27.034,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.034,04
Total (A)	R\$ 241.992,61	R\$ 27.034,04	R\$ 75.751,16	R\$ 0,00	R\$ 193.275,49
Restos a Pagar Processados					
Anteriores a 2015	R\$ 90.876,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.876,44
2015	R\$ 1.292.657,96	R\$ 0,00	R\$ 834.219,28	R\$ 0,00	R\$ 458.438,68
2016	R\$ 0,00	R\$ 1.920.622,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.920.622,51
Total (B)	R\$ 1.383.534,40	R\$ 1.920.622,51	R\$ 834.219,28	R\$ 0,00	R\$ 2.469.937,63
Total (A+B)	R\$ 1.625.527,01	R\$ 1.947.656,55	R\$ 909.970,44	R\$ 0,00	R\$ 2.663.213,12

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar. Neste quadro, os saldos dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados no exercício e não pagos estão no grupo de controle dos Restos a Pagar Não Processados.



Quadro 3.2 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.906.766,64	R\$ 6.732,56	R\$ 2.900.034,08	R\$ 526.782,22	R\$ 2.373.251,86	R\$ 1.152.172,75	R\$ 1.221.079,11	R\$ 19.040,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 174.915,76	R\$ 1.312,20	R\$ 173.603,56	R\$ 13.349,80	R\$ 160.253,76	R\$ 184.899,07	-R\$ 24.645,31	R\$ 0,00	-R\$ 24.645,31
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 324.304,12	R\$ 186,80	R\$ 324.117,32	R\$ 131.941,35	R\$ 192.175,97	R\$ 91.618,29	R\$ 100.557,68	R\$ 4.578,19	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 335.973,29	R\$ 2.507,76	R\$ 333.465,53	R\$ 22.293,56	R\$ 311.171,97	R\$ 53.503,35	R\$ 257.668,62	R\$ 2.822,34	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 31.420,69	R\$ 0,00	R\$ 31.420,69	R\$ 0,00	R\$ 31.420,69	R\$ 0,30	R\$ 31.420,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 4.972,82	R\$ 0,00	R\$ 4.972,82	R\$ 0,00	R\$ 4.972,82	R\$ 0,00	R\$ 4.972,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 478.483,15	R\$ 0,00	R\$ 478.483,15	R\$ 844,37	R\$ 477.638,78	R\$ 257.893,81	R\$ 219.744,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 8.977,11	R\$ 1.253,88	R\$ 7.723,23	R\$ 844,37	R\$ 6.878,86	R\$ 399,53	R\$ 6.479,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 40.643,55	R\$ 0,00	R\$ 40.643,55	R\$ 0,00	R\$ 40.643,55	R\$ 0,00	R\$ 40.643,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 2.260,89	R\$ 0,00	R\$ 2.260,89	R\$ 883,48	R\$ 1.377,41	R\$ 0,00	R\$ 1.377,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 39.907,50	R\$ 4.585,00	R\$ 35.322,50	R\$ 2.081,00	R\$ 33.241,50	R\$ 21.747,71	R\$ 11.493,79	R\$ 593,51	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 405.068,72	R\$ 0,00	R\$ 405.068,72	R\$ 12.897,00	R\$ 392.171,72	R\$ 119.508,33	R\$ 272.663,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 40.346,25	R\$ 0,00	R\$ 40.346,25	R\$ 0,00	R\$ 40.346,25	R\$ 0,00	R\$ 40.346,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 35,28	R\$ 0,00	R\$ 35,28	R\$ 0,00	R\$ 35,28	R\$ 0,00	R\$ 35,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 4.794.075,77	R\$ 16.578,20	R\$ 4.777.497,57	R\$ 711.917,15	R\$ 4.065.580,42	R\$ 1.881.743,14	R\$ 2.183.837,28	R\$ 27.034,04	

Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - somente RPPS



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se $G < H$ então $I = G-H$; Se não $I =$ zero
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.354.567,53	R\$ 0,00	R\$ 3.354.567,53	R\$ 3.639,42	R\$ 3.350.928,11	R\$ 38.879,37	R\$ 3.312.048,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.354.567,53	R\$ 0,00	R\$ 3.354.567,53	R\$ 3.639,42	R\$ 3.350.928,11	R\$ 38.879,37	R\$ 3.312.048,74	R\$ 0,00	

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - Exceto RPPS									
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.058.921,16	R\$ 1.658,72	R\$ 1.057.262,44	R\$ 624.191,37	R\$ 433.071,07	R\$ 582.739,54	-R\$ 149.668,47	R\$ 938.624,08
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 70.812,17	R\$ 379,08	R\$ 70.433,09	R\$ 14.799,49	R\$ 55.633,60	R\$ 71.233,78	-R\$ 15.600,18	R\$ 90.668,36
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 22.634,73	R\$ 139,88	R\$ 22.494,85	R\$ 180.428,20	-R\$ 157.933,35	R\$ 71.926,65	-R\$ 229.860,00	R\$ 102.761,44
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 137.784,07	R\$ 874,80	R\$ 136.909,27	R\$ 22.293,56	R\$ 114.615,71	R\$ 188.993,89	-R\$ 74.378,18	R\$ 67.057,25



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 41.014,22	R\$ 0,00	R\$ 41.014,22	R\$ 2.414,43	R\$ 38.599,79	R\$ 8.000,03	R\$ 30.599,76	R\$ 26.118,97
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 4.972,82	R\$ 0,00	R\$ 4.972,82	R\$ 0,00	R\$ 4.972,82	R\$ 0,00	R\$ 4.972,82	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 131.114,57	R\$ 0,00	R\$ 131.114,57	R\$ 844,37	R\$ 130.270,20	R\$ 134.717,86	-R\$ 4.447,66	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 4.082,26	R\$ 787,32	R\$ 3.294,94	R\$ 844,37	R\$ 2.450,57	R\$ 57.717,99	-R\$ 55.267,42	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 3.892,90	R\$ 0,00	R\$ 3.892,90	R\$ 0,00	R\$ 3.892,90	R\$ 21.718,20	-R\$ 17.825,30	R\$ 467,89
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 2.260,89	R\$ 0,00	R\$ 2.260,89	R\$ 883,48	R\$ 1.377,41	R\$ 0,00	R\$ 1.377,41	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 35.426,20	R\$ 4.585,00	R\$ 30.841,20	R\$ 2.081,00	R\$ 28.760,20	R\$ 4.634,86	R\$ 24.125,34	R\$ 2.001,60



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 116.168,55	R\$ 0,00	R\$ 116.168,55	R\$ 18.375,40	R\$ 97.793,15	R\$ 264.174,34	-R\$ 166.381,19	R\$ 9.873,85
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 117.956,16	R\$ 0,00	R\$ 117.956,16	R\$ 0,00	R\$ 117.956,16	R\$ 11.251,60	R\$ 106.704,56	R\$ 474,65
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 35,28	R\$ 0,00	R\$ 35,28	R\$ 0,00	R\$ 35,28	R\$ 0,00	R\$ 35,28	R\$ 0,00
		R\$ 1.747.075,98	R\$ 8.424,80	R\$ 1.738.651,18	R\$ 867.155,67	R\$ 871.495,51	R\$ 1.417.108,74	-R\$ 545.613,23	R\$ 1.238.048,09
Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - RPPS									



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.162.790,15	R\$ 0,00	R\$ 3.162.790,15	R\$ 6.392,98	R\$ 3.156.397,17	R\$ 12.529,96	R\$ 3.143.867,21	R\$ 43.410,64
		R\$ 3.162.790,15	R\$ 0,00	R\$ 3.162.790,15	R\$ 6.392,98	R\$ 3.156.397,17	R\$ 12.529,96	R\$ 3.143.867,21	R\$ 43.410,64

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



Quadro 3.4 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte do Município - Exceto RPPS

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
Quocientes de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS								
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 35,28	R\$ 0,00	R\$ 35,28	R\$ 0,00	R\$ 35,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.906.766,64	R\$ 6.732,56	R\$ 2.900.034,08	R\$ 0,00	R\$ 2.900.034,08	R\$ 1.516.213,52	R\$ 181.781,45
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 174.915,76	R\$ 1.312,20	R\$ 173.603,56	R\$ 0,00	R\$ 173.603,56	R\$ 198.248,87	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 324.304,12	R\$ 186,80	R\$ 324.117,32	R\$ 0,00	R\$ 324.117,32	R\$ 223.559,64	R\$ 4.578,19
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 335.973,29	R\$ 2.507,76	R\$ 333.465,53	R\$ 0,00	R\$ 333.465,53	R\$ 72.296,91	R\$ 6.322,34



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 31.420,69	R\$ 0,00	R\$ 31.420,69	R\$ 0,00	R\$ 31.420,69	R\$ 0,30	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 4.972,82	R\$ 0,00	R\$ 4.972,82	R\$ 0,00	R\$ 4.972,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 478.483,15	R\$ 0,00	R\$ 478.483,15	R\$ 0,00	R\$ 478.483,15	R\$ 258.738,18	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 8.977,11	R\$ 1.253,88	R\$ 7.723,23	R\$ 0,00	R\$ 7.723,23	R\$ 1.243,90	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 40.643,55	R\$ 0,00	R\$ 40.643,55	R\$ 0,00	R\$ 40.643,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 2.260,89	R\$ 0,00	R\$ 2.260,89	R\$ 0,00	R\$ 2.260,89	R\$ 883,48	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 39.907,50	R\$ 4.585,00	R\$ 35.322,50	R\$ 0,00	R\$ 35.322,50	R\$ 23.828,71	R\$ 593,51
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 405.068,72	R\$ 0,00	R\$ 405.068,72	R\$ 0,00	R\$ 405.068,72	R\$ 132.405,33	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 40.346,25	R\$ 0,00	R\$ 40.346,25	R\$ 0,00	R\$ 40.346,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 4.794.075,77	R\$ 16.578,20	R\$ 4.777.497,57	R\$ 0,00	R\$ 4.777.497,57	R\$ 2.427.418,84	R\$ 193.275,49
Quocientes de Disponibilidade Financeira - Somente RPPS								
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.354.567,53	R\$ 0,00	R\$ 3.354.567,53	R\$ 0,00	R\$ 3.354.567,53	R\$ 42.518,79	R\$ 0,00
		R\$ 3.354.567,53	R\$ 0,00	R\$ 3.354.567,53	R\$ 0,00	R\$ 3.354.567,53	R\$ 42.518,79	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
	TOTAL	R\$ 8.148.643,30	R\$ 16.578,20	R\$ 8.132.065,10	R\$ 0,00	R\$ 8.132.065,10	R\$ 2.469.937,63	R\$ 193.275,49

APLIC> Informes Mensais> Disponibilidade Financeira



Anexo 4 - DÍVIDA

Quadro 4.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 35.362,15
DEDUÇÕES (II)	R\$ 2.362.549,77
Ativo Disponível	R\$ 4.777.497,57
Haveres financeiros	R\$ 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 2.414.947,80
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 14.387.441,59
% da DC sobre a RCL	0,24%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 17.264.929,90
Insuficiência Financeira para pagamento de Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 0,00

Nota: Se o saldo das DEDUÇÕES for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: Prefeitura.

Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 3.973.957,95
DEDUÇÕES (II)	R\$ 3.312.048,74
Ativo Disponível	R\$ 930,14
Haveres financeiros	R\$ 3.353.637,39
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 42.518,79
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 661.909,21

Nota: Se o saldo das DEDUÇÕES for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: RPPS.

Quadro 4.3 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 33.207,64
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	R\$
TOTAL	R\$ 33.207,64
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 14.387.441,59
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,23%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/dotação.

Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 14.387.441,59
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 4.794.075,77	R\$ 0,00	R\$ 4.794.075,77
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 3.343.148,77	R\$ 0,00	R\$ 3.343.148,77
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 1.450.927,00	R\$ 0,00	R\$ 1.450.927,00

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.911.267,64	R\$ 2.133.321,09	R\$ 777.946,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 734.524,26	R\$ 568.942,38	R\$ 165.581,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 184.536,33	R\$ 234.159,25	-R\$ 49.622,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 31.420,69	R\$ 442,79	R\$ 30.977,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 478.483,15	R\$ 333.549,48	R\$ 144.933,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	-R\$ 559,46	R\$ 790,86	-R\$ 1.350,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 40.643,55	R\$ 0,00	R\$ 40.643,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 702.884,55	R\$ 483.028,88	R\$ 219.855,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 324.304,12	R\$ 327.718,13	-R\$ 3.414,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 335.973,29	R\$ 143.239,30	R\$ 192.733,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 2.260,89	R\$ 883,48	R\$ 1.377,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 40.346,25	R\$ 11.187,97	R\$ 29.158,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 35.322,50	R\$ 25.451,09	R\$ 9.871,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 35.322,50	R\$ 25.451,09	R\$ 9.871,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 410.076,82	R\$ 132.405,33	R\$ 277.671,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 4.972,82	R\$ 0,00	R\$ 4.972,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 405.068,72	R\$ 132.405,33	R\$ 272.663,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 35,28	R\$ 0,00	R\$ 35,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 4.794.075,77	R\$ 3.343.148,77	R\$ 1.450.927,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 3.354.567,53	R\$ 44.034,03	R\$ 3.310.533,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 8.148.643,30	R\$ 3.387.182,80	R\$ 4.761.460,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 5 - RECEITA

Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 14.195.640,00	R\$ 16.690.245,30	117,57%
Receita Tributária	R\$ 137.100,00	R\$ 350.630,68	255,74%
Receita de Contribuições	R\$ 218.700,00	R\$ 144.331,98	65,99%
Receita Patrimonial	R\$ 147.950,00	R\$ 589.915,41	398,72%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 320,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 13.690.390,00	R\$ 15.549.413,89	113,57%
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.500,00	R\$ 55.633,34	3.708,88%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 123.985,51	0,00%
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 0,00	R\$ 123.985,51	0,00%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 14.195.640,00	R\$ 16.814.230,81	118,44%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 1.821.000,00	-R\$ 1.947.212,49	106,93%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 1.821.000,00	-R\$ 1.947.212,49	106,93%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 12.374.640,00	R\$ 14.867.018,32	120,14%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 302.900,00	R\$ 212.083,39	70,01%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 12.677.540,00	R\$ 15.079.101,71	118,94%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 16.690.245,30
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 16.690.245,30



Receitas	Total R\$
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 141.198,04
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 1.947.212,49
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 14.601.834,77
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 214.393,18
(=) RCL	R\$ 14.387.441,59

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 5.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 6 - ENSINO

Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 120.196,27
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 1.132,62
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 4.500,73
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 112.767,26
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 1.795,66
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 0,00
Transferências	R\$ 11.176.312,63
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.852.777,42
Cota Parte ICMS	R\$ 3.095.201,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 13.433,64
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 949.721,43
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 111.249,47
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 153.928,98
Total receita base - ENSINO	R\$ 11.296.508,90
Valor mínimo - 25%	R\$ 2.824.127,22

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 3.247.541,18
(+) Despesas liquidadas em 2016 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2016 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino	R\$ 3.247.541,18
(+) Valor retido referente ao FUNDEB	R\$ 1.947.212,49
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19.	R\$ 1.519.146,97



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 363.198,09
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5).	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	R\$ 3.312.408,61
Total da Receita Base	R\$ 11.296.508,90
Percentual sobre a receita base	29,32%
Limite mínimo sobre a receita base	25%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 01 em 31/12/16	R\$ 3.073.637,64
(B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores	R\$ 711.917,15
(C) (-) RP processados e não processados inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas ao Ensino (Fontes 00, 02, 12, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94)	R\$ 1.395.998,06
(D) (=) Disponibilidade para pagamento de RP Processados de Ensino inscritos no 2016. Fontes 00 e 01	R\$ 965.722,43
(E) RP processados do Ensino inscritos no [Exercício corrente]. Função 12 Fontes 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 254.485,48
(F) (=) RP processados do Ensino inscritos no 2016 (Fontes 00 e 01) sem disponibilidade financeira	R\$ 0,00

Espaço Controle Externo>Contas de Governo 2017>Planilhas Auxiliares> Disponibilidade Caixa Bruta para pagamento de Restos a Pagar.

Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor da receita do FUNDEB	R\$ 1.590.852,47
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 1.292.900,62
% da aplicação s/ a receita do FUNDEB	81,27%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 7 - SAÚDE

Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 120.196,27
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 1.132,62
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 4.500,73
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 112.767,26
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 1.795,66
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 0,00
Transferências	R\$ 11.176.312,63
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.852.777,42
Cota Parte ICMS	R\$ 3.095.201,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 13.433,64
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 949.721,43
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 111.249,47
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 153.928,98
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	R\$ 0,00
Total receita base	R\$ 11.296.508,90
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 1.694.476,33

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 3.260.243,25
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde	R\$ 3.260.243,25
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03.	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03)	R\$ 1.053.982,47
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42 e 94. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03).	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	R\$ 2.206.260,78
Total da Receita Base	R\$ 11.296.508,90
(=) Percentual aplicado em saúde	19,53%
Limite mínimo aplicado em saúde	15%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função.

Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 02 em 31/12/2016	R\$ 3.224.151,40
(B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores	R\$ 711.917,15
(C) (-) RP inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas à Saúde (Fontes 00, 01, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94; Função diferente de 10)	R\$ 1.432.412,44



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(D) (=) (In) Disponibilidade para pagamento de RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016]. Fontes 00 e 02	R\$ 1.079.821,81
(E) RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016. Função 10. Fontes 00 e 02. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03	R\$ 420.039,05
(F) (=) Restos a pagar processados e não processados da saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02. Exceto Elemento de Despesa 01 e 03; Natureza de Despesa 2 e 6.	R\$ 0,00

Espaço Controle Externo>Contas de Governo 2017>Planilhas Auxiliares> Disponibilidade Caixa Bruta para pagamento de Restos a Pagar

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 8 - PESSOAL

Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Janeiro a Junho

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Execução das Despesas de Pessoal - Janeiro a Junho								
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 50.312,48	R\$ 8.954,08	R\$ 8.166,08	R\$ 8.166,08	R\$ 8.166,08	R\$ 8.166,08	R\$ 8.694,08
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 5.280,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 34.787,99	R\$ 6.339,49	R\$ 4.399,09	R\$ 4.839,90	R\$ 4.765,32	R\$ 5.295,62	R\$ 9.148,57
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.760.061,09	R\$ 468.887,83	R\$ 449.851,90	R\$ 456.151,46	R\$ 469.403,37	R\$ 479.451,19	R\$ 436.315,34
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 101.284,43	R\$ 15.249,98	R\$ 14.184,49	R\$ 22.723,50	R\$ 16.643,60	R\$ 16.255,77	R\$ 16.227,09



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
3.1.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	R\$ 16.000,00	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 655,11	R\$ 0,00	R\$ 655,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 301.048,57	R\$ 50.373,26	R\$ 50.304,30	R\$ 51.553,67	R\$ 50.582,89	R\$ 48.891,28	R\$ 49.343,17
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 26.722,86	R\$ 0,00	R\$ 13.229,08	R\$ 13.493,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.336.152,53	R\$ 551.184,64	R\$ 549.670,05	R\$ 585.308,39	R\$ 570.441,26	R\$ 558.939,94	R\$ 520.608,25

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Julho a Dezembro

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Execução das Despesas de Pessoal - Julho a Dezembro								
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 65.522,56	R\$ 9.046,08	R\$ 9.046,08	R\$ 9.046,08	R\$ 9.632,75	R\$ 9.926,08	R\$ 18.825,49
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 15.645,87	R\$ 880,00	R\$ 5.941,20	R\$ 1.811,51	R\$ 1.811,51	R\$ 1.811,51	R\$ 3.390,14
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 35.911,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.333,83	R\$ 0,00	R\$ 4.577,79
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 153.586,71	R\$ 26.054,76	R\$ 29.802,60	R\$ 32.821,91	R\$ 32.792,75	R\$ 19.308,04	R\$ 12.806,65
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.966.945,77	R\$ 519.222,86	R\$ 468.030,20	R\$ 447.464,07	R\$ 467.003,61	R\$ 479.730,67	R\$ 585.494,36
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 115.652,87	R\$ 16.407,86	R\$ 16.070,47	R\$ 17.057,00	R\$ 17.220,10	R\$ 18.867,19	R\$ 30.030,25



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirowaldirteis@tce.mt.gov.br

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 310.956,92	R\$ 61.868,47	R\$ 50.264,56	R\$ 47.828,75	R\$ 49.500,81	R\$ 47.975,14	R\$ 53.519,19
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.664.222,32	R\$ 633.480,03	R\$ 579.155,11	R\$ 556.029,32	R\$ 609.295,36	R\$ 577.618,63	R\$ 708.643,87

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



Quadro 8.3 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 7.422.563,38	R\$ 4.577,79
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 7.081.427,77	R\$ 4.577,79
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 325.135,61	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 325.790,72	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 655,11	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 325.135,61	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 7.096.772,66	R\$ 4.577,79
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 7.101.350,45	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 214.393,18	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 6.886.957,27	

Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 8.4 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 426.766,32	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 426.766,32	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 426.766,32	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 426.766,32	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 2.608,26	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 424.158,06	

Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 8.5 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 6.462.799,21	R\$ 14.387.441,59	44,92%
Legislativo	R\$ 424.158,06	R\$ 14.387.441,59	2,94%

Quadro: Gastos com pessoal - Detalhado e Quadro: Receita Corrente Líquida.



Quadro 8.6 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 6.886.957,27
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 14.387.441,59
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	47,86%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Quadro Gastos com Pessoal Detalhado e Quadro Receita Corrente Líquida.

Quadro 8.7 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 7.081.427,77	R\$ 4.577,79	R\$ 6.654.661,45	R\$ 4.577,79	R\$ 426.766,32	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 6.080.813,12	R\$ 0,00	R\$ 5.727.006,86	R\$ 0,00	R\$ 353.806,26	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.1.XX.07.XX+ 3.X.XX.09.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 901.902,85	R\$ 0,00	R\$ 828.942,79	R\$ 0,00	R\$ 72.960,06	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.1.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 98.056,69	R\$ 4.577,79	R\$ 98.056,69	R\$ 4.577,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 655,11	R\$ 0,00	R\$ 655,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 325.135,61	R\$ 0,00	R\$ 325.135,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 115.835,04	R\$ 0,00	R\$ 115.835,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 20.925,87	R\$ 0,00	R\$ 20.925,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.3 Benefícios Previdenciários (3.X.XX.05.XX)	R\$ 188.374,70	R\$ 0,00	R\$ 188.374,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 655,11	R\$ 0,00	R\$ 655,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 325.135,61	R\$ 0,00	R\$ 325.135,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 115.835,04	R\$ 0,00	R\$ 115.835,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 20.925,87	R\$ 0,00	R\$ 20.925,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 188.374,70	R\$ 0,00	R\$ 188.374,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 7.096.772,66	R\$ 4.577,79	R\$ 6.670.006,34	R\$ 4.577,79	R\$ 426.766,32	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 7.101.350,45		R\$ 6.674.584,13		R\$ 426.766,32	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 214.393,18		R\$ 211.784,92		R\$ 2.608,26	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 6.886.957,27		R\$ 6.462.799,21		R\$ 424.158,06	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 225.333,23
Impostos	R\$ 213.633,19
IPTU	R\$ 2.618,93
IRRF	R\$ 147.040,53
ITBI	R\$ 784,75
ISSQN	R\$ 63.188,98
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 4.184,75
Contribuição de Melhoria	R\$ 4.990,98
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 2.229,31
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 295,00
Transferências da União	R\$ 6.077.942,20
FPM	R\$ 5.929.446,88
Transf. ITR	R\$ 125.763,53
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 14.533,10
CIDE	R\$ 8.198,69
Transferências do Estado	R\$ 4.132.139,75
ICMS	R\$ 2.914.298,44
IPVA	R\$ 102.059,36
IPI (Exportação)	R\$ 1.115.781,95
TOTAL GERAL	R\$ 10.435.415,18
População do Município	3.040
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 730.479,06
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 620.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 607.341,19

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
-----------	-----------	------------------	-------------------	-------------------	----------	-----



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 620.000,00	R\$ 10.435.415,18	5,94%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 607.341,19	R\$ 10.435.415,18	5,82%	7,00%	REGULAR	1
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 424.158,06	R\$ 620.000,00	68,41%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 424.158,06	R\$ 14.387.441,59	2,94%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirwaldirteis@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Orientação Técnica - Hanseníase

APÊNDICE - A

Orientação Técnica - Hanseníase

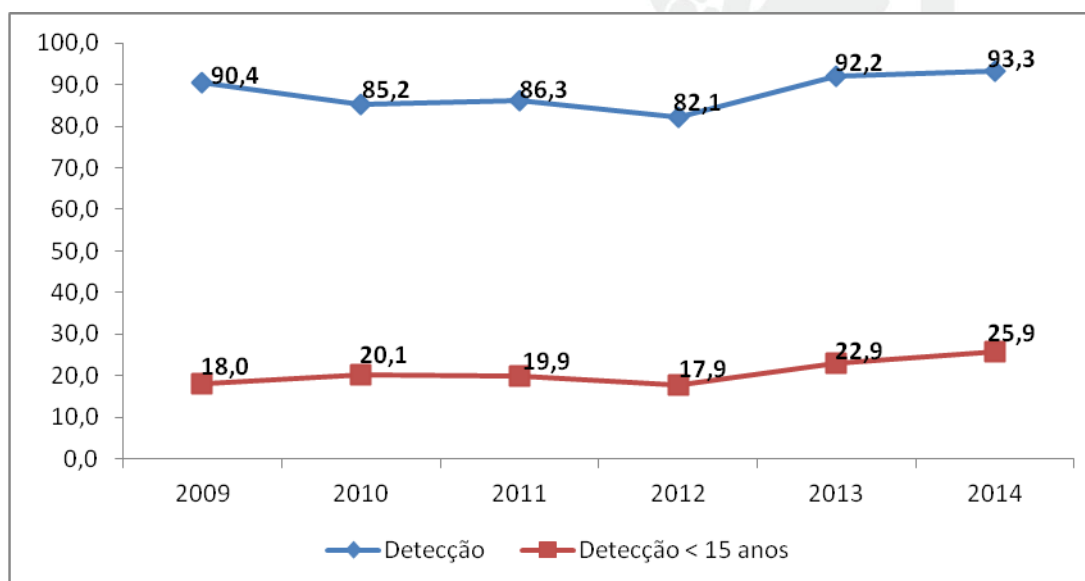
ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO QUANTO A INTERPRETAÇÃO DOS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS DE HANSENÍASE.

A Hanseníase é uma doença crônica, infectocontagiosa, causada por um bacilo capaz de infectar grande número de indivíduos (alta infectividade), embora poucos adoeçam (baixa patogenicidade) sendo uma das doenças mais antigas que se tem registro na história do mundo. Essas propriedades não ocorrem em função apenas das características intrínsecas do agente etiológico, mas dependem, sobretudo, da relação com o hospedeiro e o grau de endemidade do meio, entre outros aspectos. Mesmo caracterizando-se pelo seu alto poder incapacitante, motivo histórico de estigma e exclusão, a doença tem tratamento e cura.

O Ministério da Saúde tinha o compromisso de eliminação da hanseníase como problema de saúde pública até 2015, alcançando menos de 1 caso por 10.000 habitantes. Em 2014, o Brasil apresentou 1,27 casos para cada 10.000 habitantes, correspondendo a 25.738 casos em tratamento (Fonte: Fonte: Sinan/SVS-MS).

Em comparação ao ano de 2010 o Brasil detectou 31.064 casos novos de hanseníase, correspondendo a um coeficiente de detecção geral de 15,32/100.000 habitantes. Embora o Brasil registre decréscimos contínuos nos coeficientes de prevalência e de detecção de casos novos de hanseníase, as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste são consideradas mais endêmicas, com áreas de importante manutenção da transmissão. Os casos de hanseníase em menores de 15 anos refletem circuitos de transmissão ativos. Neste mesmo ano foram registrados 2.461 casos de hanseníase em menores de 15 anos e um coeficiente de detecção desse grupo etário de 5,4 por 100.000 habitantes. Em 2014 esses indicadores permaneceram estáveis tendo sido registrados 2.341 casos novos com coeficiente de detecção de 4,88 casos para cada 100.000 hab. o que indica a permanência de altas cargas do bacilo ao longo dos últimos 5 anos. Em Mato Grosso o coeficiente de detecção geral em 2014 foi de **93,3** casos para cada 100 mil hab. considerando-se parâmetros hiperendêmicos índices a partir de 40/100 hab. e 25,9 casos/100 hab. entre a população menor de 15 anos.

Figura 01: Série histórica de detecção geral de casos de hanseníase por 100 mil hab. e em < de 15 anos. MT, 2009 a 2014.





A elevada detecção na população de 0 a 14 anos indica intensa circulação do *Mycobacterium leprae*. Quando a doença se manifesta na infância, especialmente na faixa etária de zero a cinco anos, indica alta endemicidade. O incremento observado nos dois últimos anos em Mato Grosso se deve em parte a adesão às campanhas de busca ativa para crianças em idade escolar (de 5 a 14 anos) a partir do ano de 2013 e do monitoramento sistemático dos protocolos complementares de validação dos casos seguindo o recomendado pela portaria nº 3.125/2010 do MS.

A única forma de prevenir hanseníase é detectar todos os casos e tratar oportunamente eliminando a possibilidade da transmissão. A estratégia para redução da carga em hanseníase para alcance da meta de eliminação da doença enquanto problema de saúde pública em nível nacional **baseia-se essencialmente no aumento da detecção precoce e na cura dos casos diagnosticados**. O controle da hanseníase deve ser encarado como uma tarefa permanente aos municípios, com garantia de diagnóstico e tratamento dos casos.

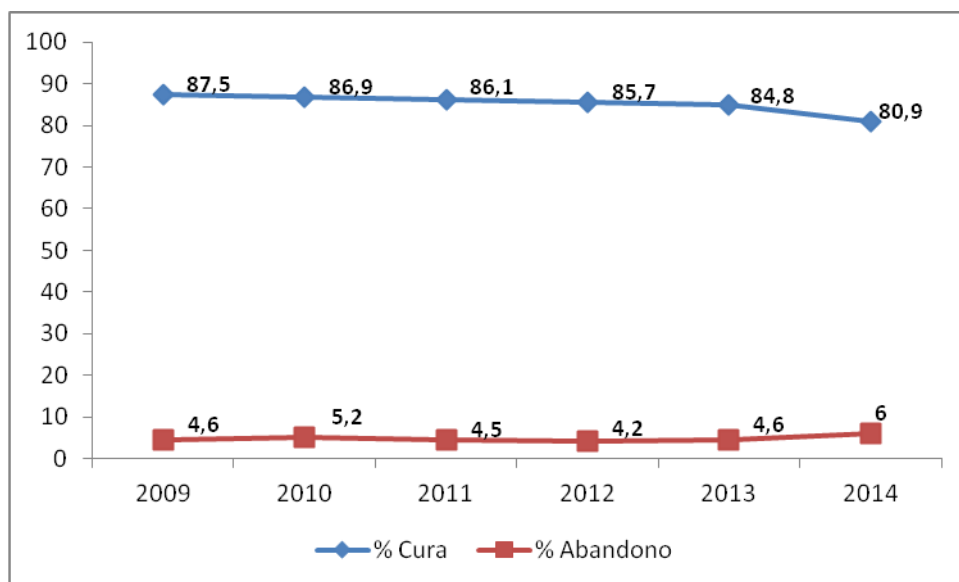
O controle efetivo da doença desafia a organização dos serviços de saúde em função do longo período de incubação, do número elevado de casos, do estigma que a doença determina e das sequelas que os pacientes desenvolvem. Nesse sentido, a busca incessante dos contatos na hanseníase mostra-se um método eficaz para o diagnóstico precoce da doença, sendo possível diminuir as fontes de infecção e interromper a cadeia de transmissão desse agravo, já que, nessa faixa, há maior probabilidade de se encontrar a fonte de contágio, que geralmente está física e temporalmente próxima.

Sabendo-se que a hanseníase não está distribuída de forma homogênea em todo o território nacional, foram identificadas as áreas geográficas de risco que concentram maior endemicidade (DATASUS, 2011). Essas áreas se apresentam como um conjunto de 253 municípios (4,5% do total dos 5.565 municípios brasileiros). Tais municípios concentram 34% da população total do país e 56% dos casos novos diagnosticados em 2010, bem como 33% da população de crianças (< 15 anos) e 67% dos casos novos em crianças. Os municípios prioritários localizam-se em todas as unidades da Federação, mas concentram-se principalmente nos estados do Maranhão, Mato Grosso, Pará e Rondônia. Em função disso o coeficiente de detecção dos casos tem tendência de aumento. Se não houver aumento da detecção de casos não há como enfrentar de forma efetiva a doença com perspectiva de controle e quiçá eliminação ao longo dos próximos anos.

Muitas áreas do mundo apresentam altas taxas de detecção, sendo importante lembrar que a detecção representa um fluxo entre a prevalência oculta e a prevalência de casos conhecida. A incidência real e a taxa de detecção são os determinantes do tamanho da prevalência oculta, já que a mortalidade por hanseníase é muito próxima da mortalidade geral. Assim, qualquer alteração operacional que diminua a taxa de detecção aumentará a prevalência oculta, ou seja, as reais fontes de infecção.

As medidas de vigilância para o controle devem ser voltadas ao aumento do percentual de exame de contatos, e cura nas coortes (paucibacilar e multibacilar) essencialmente e estrategicamente importantes, além da busca dos casos em abandono de tratamento, porque eles perpetuam a cadeia de transmissão. O monitoramento dos casos em crianças e a avaliação do grau de incapacidade física no diagnóstico também são indicadores operacionais sensíveis a identificar a persistência do bacilo e a instalação de incapacidades físicas estando este último indicador relacionado com o tempo da doença além de permitir uma avaliação indireta da efetividade das atividades de detecção precoce e tratamento dos casos.

Figura 02: Proporção de cura e abandono entre os casos diagnosticados nos anos das coortes de hanseníase. MT, 2009 – 2014



Os indicadores epidemiológicos e operacionais estratégicos para o monitoramento da doença e alcance das metas pelos municípios são calculados no nível estadual, através do uso do aplicativo TABWIN do Sistema de Informação de Agravos de Notificação SINAN-NET, conforme o roteiro abaixo:

1. Coeficiente de Detecção Anual de Casos Novos, por 100.000 habitantes.

Uso: Determinar a tendência e avaliar as mudanças na situação da hanseníase ao longo do tempo.
Interpretação:

Baixo < 2,00/100.000 hab

Médio 2,00 a 9,99 / 100.000 hab

Alto 10,00 a 19,99 /100.000 hab

Muito alto 20,00 a 39,99/100.000 hab

Hiperendêmico 40,00 /100.000 hab

Método de cálculo:

Numerador: Número de casos novos residentes em determinado município e diagnosticados no ano da avaliação

Denominador: População total no mesmo local e período

Fator de multiplicação: 100.000

2. Coeficiente de detecção anual de casos novos de hanseníase em menores de 15 anos por 100.000 habitantes

Uso: Medir a força da transmissão recente da endemia e sua tendência



Interpretação:

Baixo < 0,50/100.000 hab
Médio 0,50 a 2,49/100.000 hab
Alto 2,50 a 4,99/100.000 hab
Muito alto 5,00 a 9,99/100.000 hab
Hiperendêmico 10,00 /100.000 hab

Método de cálculo

Numerador: Número de casos novos em menores de 15 anos residentes em determinado local e diagnosticados no ano da avaliação

Denominador: População de 0 a 14 anos no mesmo local e período

Fator de multiplicação: 100.000

3. Proporção de casos novos diagnosticados no ano com grau de incapacidade física

Avaliado

Usos: Medir a qualidade do atendimento dos serviços de saúde, portanto é um indicador operacional. Também monitora o resultado das ações da PAVS (Portaria/SVS nº 64, de 30 de maio de 2008).

Interpretação:

Bom 90%
Regular 75 a 89%
Precário < 75%

Método de cálculo:

Numerador: N°. de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado no diagnóstico, residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Denominador: Total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100.

4. Proporção de casos com grau 2 de incapacidade física entre os casos novos detectados e avaliados

Usos: Estima a efetividade das atividades desenvolvidas para a detecção precoce de casos; estimar a endemia oculta.

Interpretação:

Alto 10%
Médio 5 a 9%



Baixo < 5%

Método de cálculo:

Numerador: Nº. de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física II no diagnóstico, residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Denominador: Total de casos novos com grau de incapacidade física avaliado, residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

5. Proporção de examinados entre os contatos intradomiciliares registrados de casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação

Usos: Avaliar a vigilância de contatos de casos de hanseníase. Monitorar o resultado da PAVS (Portaria/SVS nº 64 de 30 de maio de 2008)

Interpretação:

Bom > 75%

Regular 50 a 75%

Precário < 50%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de contatos intradomiciliares examinados referente aos casos novos de hanseníase (PB e MB) residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação

Denominador: nº total de contatos intradomiciliares registrados referente aos casos novos de hanseníase (PB e MB), residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

6. Proporção de Cura entre os Casos Novos de Hanseníase nas coortes

Usos: Avaliar a efetividade do tratamento dos casos novos. Monitorar o Pacto pela Vida (Portaria nº 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008)

Interpretação:

Bom 90%

Regular 75 a 89%

Precário < 75%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de casos novos de hanseníase residentes e diagnosticados nos anos das coortes (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e curados até 31/12 do ano de avaliação.



Denominador: nº total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados nos anos das coortes

Fator de multiplicação: 100

Notas:

1. Os dados do numerador e do denominador do indicador devem ser calculados separadamente para casos paucibacilares e multibacilares.

2. Período para seleção de casos novos das Coortes de Hanseníase:

Paucibacilar – Casos novos residentes com data de diagnóstico no ano anterior à avaliação.

Multibacilar – Casos novos residentes com data de diagnóstico 2 anos antes a avaliação.

7. Proporção de curados com grau de incapacidade física avaliado entre os casos novos de hanseníase no período das coortes.

Usos: Medir a qualidade do atendimento dos serviços de saúde. Monitorar o resultado das ações da PAVS (Portaria/SVS nº 64, de 30 de maio de 2008)

Limitações: Para o cálculo desse indicador pressupõe-se que a base de dados esteja atualizada, ou seja, que todos os dados de acompanhamento dos casos já tenham sido digitados, e que a análise de duplicidade com execução dos procedimentos indicados já tenha sido realizada.

Interpretação:

Bom 90%

Regular 75 a 89%

Precário < 75%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de casos novos de hanseníase residentes e diagnosticados nos anos das coortes (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e curados com grau de incapacidade física avaliado até 31/12 do ano de avaliação.

Denominador: nº total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados nos anos das coortes e curados até 31/12 do ano de avaliação Fator de multiplicação: 100

8. Proporção de casos com grau II de incapacidade física entre os casos novos de hanseníase curados e avaliados no período das coortes

Usos: Avaliar a transcendência da doença e subsidiar a política de ação para sequelas.

Limitações: Deve ser utilizado somente quando o percentual de casos curados com grau de incapacidade avaliado for maior ou igual a 75%



Interpretação:

Alto 10%

Médio 5 a 9%

Baixo < 5%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de casos novos (PB e MB) residentes e diagnosticados nos anos das coortes e curados com incapacidade física grau II até 31/12 do ano da avaliação.

Denominador: total de casos novos (PB e MB) residentes e diagnosticados nos anos das coortes que foram encerrados por cura com grau de incapacidade física avaliado até 31/12 do ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

9. Proporção de casos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado na alta por cura.

Usos: Medir a qualidade do atendimento dos serviços de saúde quanto às ações de prevenção e tratamento de incapacidades. Monitorar o resultado das ações da PAVS.

Interpretação:

Bom 90%

Regular 75 a 89%

Precário < 75%

Método de cálculo:

Numerador: nº de casos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado na cura, residentes em determinado local e curados no ano da avaliação.

Denominador: nº total de casos de hanseníase residentes nos mesmos locais e curados no ano da avaliação

Fator de multiplicação: 100

10. Proporção de casos com grau II de incapacidade física entre os casos de hanseníase curados com grau de incapacidade física avaliado

Usos: Avaliar a transcendência da doença e subsidiar a política de ação para sequelas.

Interpretação:

Alto 10%

Médio 5 a 9%

Baixo < 5%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de casos de hanseníase residentes e curados com incapacidade



física grau II no ano da avaliação

Denominador: total de casos de hanseníase residentes e que foram encerrados por cura com grau de incapacidade física avaliado no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

11. Proporção de abandono de tratamento entre casos novos diagnosticados nos anos das coortes

Uso: Medir a capacidade dos serviços em assistir aos casos de hanseníase

Interpretação:

Bom < 10%

Regular 10 – 25%

Alto > 25%

Método de cálculo:

Numerador: Casos novos diagnosticados nos anos das coortes que abandonaram o tratamento (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e que abandonaram o tratamento até 31/12 do ano de avaliação

Denominador: Total de casos novos diagnosticados nos anos das coortes

Fator de multiplicação: 100

12. Coeficiente de Prevalência

Uso: Medir a magnitude da doença

Interpretação:

Baixo < 1,00/10.000 hab

Médio 1,00 a 4,99/10.000 hab

Alto 5,00 a 9,99/10.000 hab

Muito alto 10,00 a 19,99/10.000 hab

Hiperendêmico 20,00 /10.000 hab

Método de cálculo:

Numerador: Número de casos em tratamento em 31/12 do ano de avaliação

Denominador: População residente em 31/12/ano

Fator de multiplicação: 10.000

A Secretaria de Estado de Saúde por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde se coloca à disposição do Tribunal de Contas do Estado enquanto órgão de controle social, para auxiliar no esclarecimento de dúvidas com relação aos indicadores da Hanseníase selecionados com vistas ao melhor monitoramento da eficiência da gestão dos recursos públicos e das políticas públicas voltadas para a saúde.

Diante do exposto sugere-se ao Tribunal de Contas do Estado a atualização/alteração do indicador monitorado atualmente para hanseníase: *Taxa de detecção de hanseníase- método calculado por 10.000 hab* – e substituir pelo Coeficiente de detecção de casos novos/ano, calculado por 100.000 hab.; considerando a necessidade do aumento deste coeficiente conforme a justificação



técnica para o estado de Mato Grosso. Assim, recomendamos a adoção dos seguintes indicadores para monitoramento da hanseníase como problema de saúde pública, sendo eles:

1. Coeficiente de Detecção Anual de Casos Novos, por 100.000 habitantes.
2. Proporção de Cura entre os Casos Novos de Hanseníase nas coortes
3. Proporção de examinados entre os contatos intradomiciliares registrados de casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação.

Atenciosamente,





REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

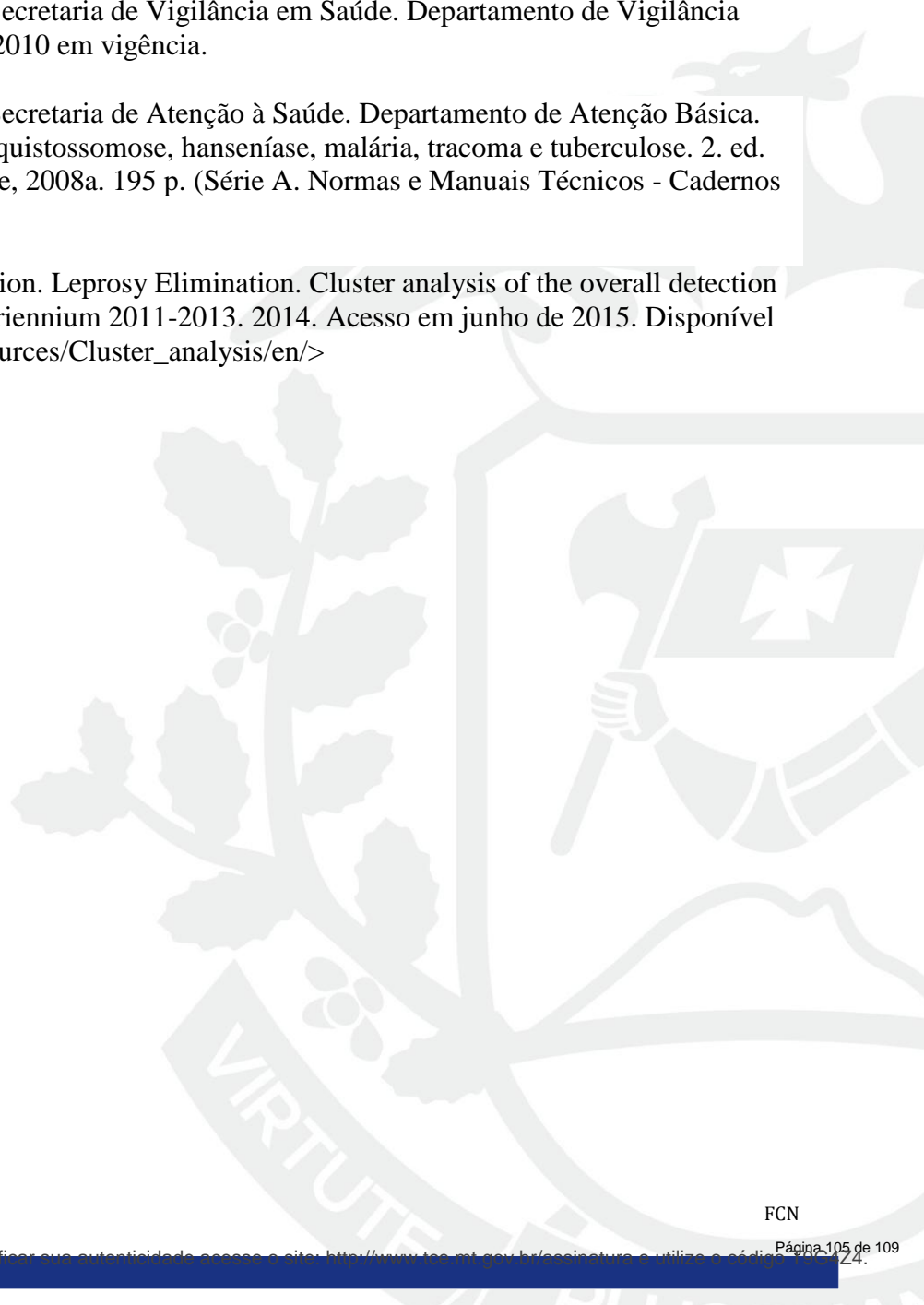
OPAS Estratégia global aprimorada para redução adicional da carga da hanseníase: 2011-2015: diretrizes operacionais (atualizadas). / Organização Mundial da Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Boletim Epidemiológico Vol.44 nº11, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Portaria 3.125/2010 em vigência.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2008a. 195 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos - Cadernos de Atenção Básica, n. 21

WHO – World Health Organization. Leprosy Elimination. Cluster analysis of the overall detection rate of leprosy in Brazil for the triennium 2011-2013. 2014. Acesso em junho de 2015. Disponível em: http://www.who.int/lep/resources/Cluster_analysis/en/





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Waldir Teis

Telefone: (65) 3613-7593 / 7186

e-mail: secex-conselheirwaldirteis@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Orientação Técnica - Tuberculose

APÊNDICE - B

Orientação Técnica - Tuberculose

ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO QUANTO A INTERPRETAÇÃO DOS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS DE TUBERCULOSE.

A Tuberculose continua sendo um importante problema de saúde mundialmente, exigindo o desenvolvimento de estratégias para o seu controle considerando aspectos humanitários, econômicos e de saúde pública, é uma doença infecciosa e transmissível que afeta prioritariamente os pulmões podendo também ocorrer em outros órgãos do corpo. A transmissão é ocorrida pelo ar contaminado eliminado pelo indivíduo com Tuberculose .

No Brasil, a tuberculose é um sério problema de saúde pública, com profundas raízes sociais merecendo especial atenção dos profissionais de saúde e da sociedade como um todo. No ano de 2013 foram notificados 71.123 mil casos novos e ocorrem 4,6 mil óbitos em decorrência da doença. O Brasil ocupa o 16º lugar entre os 22 países responsáveis por 80% do total de casos de TB no mundo.

O Estado de Mato Grosso diagnosticou 1597 casos novos de Tuberculose de todas as formas, no ano de 2014, com uma cura de 66,2%, abandono de 9,8%. Apresentando taxa de incidência de 49,5/100.000 hab., superando a média nacional de 33,8/100.000 hab. colocando Mato Grosso no 5º lugar no ranking do país o que indica elevado risco de desenvolver a doença em especial nas populações vulneráveis. Com intuito de mudar o panorama da situação atual, o Programa Estadual de Controle da Tuberculose construiu um plano de ação até o ano 2019, na tentativa de dar melhoria na prevenção, diagnóstico e tratamento do paciente.

Populações mais vulneráveis comparados à população em geral:

- Indígena – 3 vezes mais que a população geral

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica

Centro Político Administrativo - Rua D, S/Nº - Bloco 05,

Palácio Paiaguás, CEP.: 78049-902 - Cuiabá-MT

Telefone: (65) 3613-5382 / 5381 / 5436

email: coveni@ses.mt.gov.br



- População Privada de Liberdade – 28 vezes mais que a população geral
- População Vivendo com HIV/AIDS – 35 vezes mais que a população geral
- População de Rua – 44 vezes mais que a população geral

As ações para o controle da TB têm como meta pactuada até 2019 diagnosticar pelo menos 90% dos casos esperados e curar pelo menos 85% dos casos diagnosticados, tendo como ações básicas de controle a busca do Sintomático Respiratório, o diagnóstico precoce e o tratamento utilizando a estratégia do tratamento diretamente observado, aumentando assim a adesão ao tratamento; reduzindo o abandono, consequentemente aumentando a cura e evitando o aparecimento da Tuberculose Multidroga Resistente (TBMR) e a extremamente resistente (XDR).

Atividade primordial para controlar a Tuberculose é detectar e curar o mais precoce possível o indivíduo bacilífero que é a principal fonte de transmissão da doença. Dentre diversas situações e realidades dos municípios, tal atividade envolve organização de serviço, profissionais de saúde capacitados para identificar os sintomáticos respiratórios (SR) e tratar o paciente. Diagnosticar e tratar correta e prontamente os casos de TB pulmonar são as principais medidas para o controle da doença. Esforços devem ser realizados no sentido de encontrar precocemente o paciente e oferecer o tratamento adequado, interrompendo a cadeia de transmissão da doença. A tuberculose é transmitida por via aérea em praticamente a totalidade dos casos.

Ações de vigilância faz-se necessário para conhecer a magnitude da doença (dados de morbidade e mortalidade), sua distribuição e fatores de risco e tendência no tempo, dando subsídios para as ações de controle, tais como: notificação e investigação, visita domiciliar a casos novos e aos faltosos de tratamento, exame de contatos, vigilância em hospitais e em outras instituições, vigilância de infecção tuberculose e o acompanhamento e encerramento dos

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica

Centro Político Administrativo - Rua D, S/Nº - Bloco 05,

Palácio Paiaguás, CEP.: 78049-902 - Cuiabá-MT

Telefone: (65) 3613-5382 / 5381 / 5436

email: coveni@ses.mt.gov.br



casos estando alerta para as situações dos pacientes em abandono de tratamento, porque os mesmos mantêm a cadeia de transmissão e o risco de multirresistência. O monitoramento dos casos deve ser feito pelos municípios e Estado, através do banco de dados SINANNET, priorizando-se a quebra da cadeia de transmissão.

Diante do exposto sugere-se ao Tribunal de Contas do Estado a alteração do indicador a ser monitorado: *Incidência de tuberculose todas as formas* – e substituir Proporção de Cura dos casos novos de tuberculose pulmonar positivo; considerando a necessidade do aumento deste coeficiente conforme a justificativa técnica para o estado de Mato Grosso. Recomendamos os seguintes indicadores para monitoramento da tuberculose:

1. Proporção de contatos examinados dos casos novos de tuberculose;
2. Proporção de Cura dos casos novos de tuberculose pulmonar positivo;
3. Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose;
4. Realização do exame de cultura nos casos de retratamento;

Atenciosamente,

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica

Centro Político Administrativo - Rua D, S/Nº - Bloco 05,

Palácio Paiaguás, CEP.: 78049-902 - Cuiabá-MT

Telefone: (65) 3613-5382 / 5381 / 5436

email: coveni@ses.mt.gov.br